

homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 20 de fevereiro de 2014:

	Candidatos aprovados	Classificação final
1	Sílvia Alexandra Santos Mourão	15,30 valores
2	Isabel Maria da Costa Baioneta Sequeira Frade . . .	14,37 valores

Do presente deverá ser dado publicidade nos termos legais.
(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

20 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Eng. José Alberto Quintino*.

307643511

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso n.º 3269/2014

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi celebrado, com Artur Levita Rosa da Cruz, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início em 3 de fevereiro de 2014, na carreira/categoria de Assistente Operacional, afeto à Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, com remuneração mensal de 485,00€, ao qual corresponde a Posição 1/Nível 1.

10 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Luís Miguel Ferro Pereira*.

307609881



PARTE J1

MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 3270/2014

Procedimento Concursal para Provimento de um lugar de Direção Intermédia de 3.º Grau

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público que por deliberações favoráveis do órgão executivo e do órgão deliberativo de 08/01/2014 e 24/01/2014, e por meu despacho de 19 de fevereiro de 2014, se encontra aberto, por um período de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na bolsa de emprego público (BEP), o procedimento concursal com vista ao recrutamento e seleção para o provimento de um lugar no cargo de direção intermédia de 3.º grau para o Setor dos Serviços Financeiros.

Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri e os métodos de seleção serão publicitados na BEP até ao terceiro dia útil da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro*.

307639892

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 3271/2014

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal, faz público que:

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e por deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 17/12/2013, aprovada a constituição do júri em sessão extraordinária da Assembleia Municipal, de 27 de janeiro de 2014, serão publicitados na bolsa de emprego público em www.bep.gov.pt até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias, os procedimentos concursais para recrutamento e seleção dos cargos de: dirigente intermédio de 2.º grau, para o Serviço Municipal de Proteção Civil, dirigente intermédio de 2.º grau para o Gabinete de Auditoria e Qualidade e dirigente intermédio de 3.º grau, para a Loja do Município.

A indicação dos requisitos formais de provimento, perfil exigido, métodos de seleção, composição do júri, constará da publicitação da Bolsa de Emprego Público.

20 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Guilherme Pinto*.

307637104



PARTE J3

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

Acordo coletivo de trabalho n.º 11/2014

Acordo coletivo de entidade empregadora pública celebrado entre a Direção Regional da Energia dos Açores e o Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas.

CAPÍTULO I

Âmbito e Vigência

Cláusula 1.ª

Âmbito

1 — O presente Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública, abreviadamente designado por Acordo, aplica-se a todos os trabalhadores

em exercício de funções na Direção Regional da Energia, doravante designada por Entidade Empregadora Pública, em regime de contrato de trabalho em funções públicas e filiados no Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas, doravante designado STFPSSRA.

2 — O Acordo aplica-se ainda a todos os trabalhadores da Entidade Empregadora Pública que durante a vigência do mesmo se venham a filiar no STFPSSRA.

3 — Para cumprimento do disposto na alínea g) do artigo 350.º do Anexo I (Regime) da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, estima-se que serão abrangidos por este Acordo 2 trabalhadores.

Cláusula 2.ª

Vigência

O presente acordo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e vigora pelo prazo de um ano, renovando-se sucessivamente por iguais períodos de tempo.